



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1952/91

De, 01 de fevereiro de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74 inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra "b", do Decreto-Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 §2º ítem II' do Código Civil Brasileiro, uma área de terreno situado no Loteamento Parque dos Eucaliptos, com os seguintes limites e dimensões ao Norte: Com o Sr. Rafael, com 97,00m, Ao Sul: Com a Rua Projetada, com 91,50m, Ao Leste: com a R. Projetada do Loteamento Parque dos Eucaliptos, com 128,00m, e a Oeste, com a Rua Projetada ( que se limita com o terreno do Sr. Josino, com 175,00m, numa área total de 15.530,00m<sup>2</sup>, neste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de um Prédio Escolar e residencias para Servidores Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 01 de fevereiro de 1991.

  
Maria Rivalda Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-40

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.514-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO